



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N° 5676 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revisão salarial anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos subsídios do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos secretários municipais, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão salarial anual, no importe de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), dos subsídios do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos secretários municipais, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão salarial anual de que trata a presente lei, para fins de cálculo do reajuste, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de janeiro de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de janeiro de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**